



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

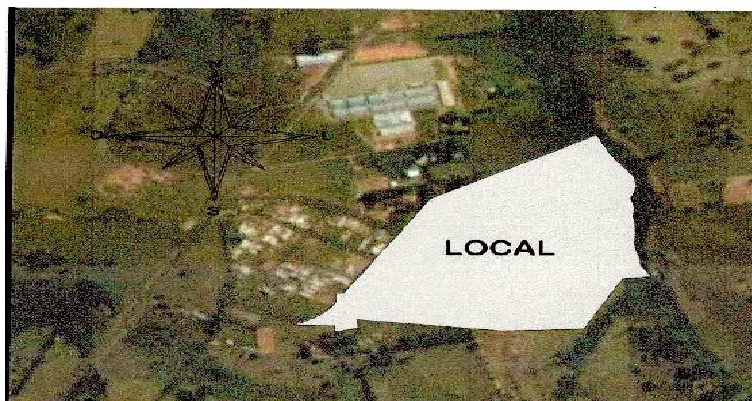
Editais de notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a empresa CONSTRUMAYA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 05.366.603/0001-25, com sede à Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 6.473 - CEP 19053-905, nesta cidade de Presidente Prudente - SP, através do processo administrativo 46.759/2016, recebeu a APROVAÇÃO FINAL para implantação de loteamento em sua propriedade, localizado na Rua Alfredo Adelino Serra, s/nº, em Presidente Prudente-SP, objeto da matrícula 71.130 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, conforme croqui abaixo, e que receberá o nome de "RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS", estando este processo com o respectivo projeto de arruamento, memorial descritivo e cronograma de implantação das obras de infraestrutura a disposição, conforme artigo 23 da Lei Complementar Municipal 154 de 2008 de 10 de janeiro de 2008.



Presidente Prudente, em 31 de agosto de 2018.

Engenheiro Civil Luiz Abel Gomes Brondi

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **35-06/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

SANDRO TOLEDO MARTINS

AV QUATORZE DE SETEMBRO-2474-V CLAUDIA GLORIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.509.399.1

Dt. Notif.: 21/06/2018

Auto N.º: 2.573/2.018

Valor da Multa: 4.121,07 UFM

RODRIGO NESPOLI CALDERAN

RUA AGOSTINHO TAVEIRA SANTOS-135-RES. CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.2.404.12.1

Dt. Notif.: 29/06/2018

Auto N.º: 2.614/2.018

Valor da Multa: 270,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou Irregular. – Nº 31-06/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

RODRIGO NESPOLI CALDERAN

RUA AGOSTINHO TAVEIRA SANTOS-135-RES. CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.2.404.12.1

Auto N.º: 2.613/2.018

Dt. Notif.: 29/06/2018

Valor da Multa: 270,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº **34-06/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

NELSON TRINTIN

RUA AMALIA GUILHERMINA KULM, 204-CARANDÁ

Ref. Cadastral: 26.1.5.1603.96.1

Auto N.º: 2.583/2.018

Dt. Notif.: 19/07/2018

Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **24-06/09/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

ANDERSON ANDRADE CARIGE

RUA JOAQUIM MARQUES CALDEIRA,20-RES ARAKI
Ref. Cadastral:30.1.3.12.50.1 Dt. Notif.: 13/07/2018
Auto N.º: 2.591/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

ANDRE LUIZ DE SOUZA

RUA AGOSTINHO TAVEIRA SANTOS-129-RES. CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.2.404.18.1 Dt. Notif.: 29/06/2018
Auto N.º: 2.615/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 37-06/09/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

ISABELLE FRANCINE SANTOS SILVA

RUA DOMÍZIO ROSSI, 105 - CONJ HAB AUGUSTO DE PAULA
Ref. Cadastral: 26.2.1.1814.126.1

DIVA GUIMARAES MAIA

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 190 - PARQUE RES SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1508.244.1

TEREZA SALVADOR NOZABIELLI

RUA JOSÉ BUENO, 71 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.608.100.1

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA GORO SHIRAIISHI, 355 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.918.62.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.559 - DAMHA BELVEDERE
Ref. Cadastral: 30.1.1.113.51.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.521 - DAMHA BELVEDERE
Ref. Cadastral: 30.1.1.113.66.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.505- DAMHA BELVEDERE
Ref. Cadastral: 30.1.1.113.81.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.491 -DAMHA BELVEDERE
Ref. Cadastral: 30.1.1.113.96.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.475 -DAMHA BELVEDERE
Ref. Cadastral: 30.1.1.113.112.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS FDE MEDEIROS, 2.459 - DAMHA BELVEDERE
Ref. Cadastral: 30.1.1.113.128.1

PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS S/S LTDA.

PROLONGTO JOÃO GOETZ, PADRE, 201 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.2.1.9999.9855.1

CARLOS EDUARDO DA SILVA MIOLA

RUA TEÓFILO NASCIMENTO, 4 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.909.163.1

CLAUDIO APARECIDO DA ROCHA

RUA TREZE DE MAIO, 13 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.942.1

ANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA

RUA HIDEO KITAGUTI, 455 - NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.4.1219.9.1

ANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA

RUA HIDEO KITAGUTI, 445 - NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.4.1219.40.1

IGREJA EVAN. ASSB. DE DEUS MINIS. P.P.

RUA CHILE, 81 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.41.1

MARILZA APARECIDA SOARES

RUA ANTÔNIO MINATTI, 48 - III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.906.33.1

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 307 -MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1412.206.1

FEDERACAO DIOCESANA MARIANA DE PTE PRUDENTE

RUA SANTA MARIA, 213 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 26.1.6.608.296.1

MARIA APARECIDA MARINHO

RUA RAMIRO ALVES DA SILVA, 120 - CONJ HAB FRCO DE ASSIS
Ref. Cadastral: 26.2.2.918.787.1

APARECIDA JIANELLI HENARES

RUA PONTA DA PRAIA, 25 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.2.290.1

LUCY LEIDE BESERRA

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 180 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.414.46.1

VALDILEI DOS SANTOS PEREIRA

RUA MARIQUINHA CUNHA-DONA, 83 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.910.63.1

CONSTANCIA DE OLIVEIRA BRITTO

RUA PIERRE DE ALMEIDA LEITÃO, 385 - J PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1604.116.1



URIAS DANIOTI

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 134 - NOVO ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1600.158.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 35-06/09/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.559 - DAMHA BELVEDERE

Ref. Cadastral: 30.1.1.113.51.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.521 - DAMHA BELVEDERE

Ref. Cadastral: 30.1.1.113.66.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.505- DAMHA BELVEDERE

Ref. Cadastral: 30.1.1.113.81.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.491 -DAMHA BELVEDERE

Ref. Cadastral: 30.1.1.113.96.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS F DE MEDEIROS, 2.475 -DAMHA BELVEDERE

Ref. Cadastral: 30.1.1.113.112.1

SJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIP SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS FDE MEDEIROS, 2.459 - DAMHA BELVEDERE

Ref. Cadastral: 30.1.1.113.128.1

TEREZA SALVADOR NOZABIELLI

RUA JOSÉ BUENO, 71 - JARDIM TROPICAL

Ref. Cadastral: 29.2.3.608.100.1

M&M ASSISTENCIA TÉCNICA.

AV PEDRO LENARDON,412-DIST IND ANTONIO GERBASI

Ref. Cadastral:26.2.3.705.160.1

JOAQUIM ZEFERINO NASCIMENTO

RUA TEÓFILO NASCIMENTO, 291 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.313.394.1

CLAUDIO APARECIDO DA ROCHA

RUA TREZE DE MAIO, 13 - VALE DAS PARREIRAS

Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.942.1

ANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA

RUA HIDEO KITAGUTI, 455 - NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.1219.9.1

ANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA

RUA HIDEO KITAGUTI, 445 - NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.1219.40.1

IDELBRANDO JOSE DOMICIANO

RUA MITOSHI MITSUNAGA, 375 - NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1200.81.1

IGREJA EVAN. ASSB. DE DEUS MINIS. P.P.

RUA CHILE, 81 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.41.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 36-06/09/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

THIAGO CABRERA GARRIDO

AV GETULIO VARGAS, 216 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1306.114.1

URIAS DANIELI

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 134 - NOVO ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1600.158.1

GUENITI YAGUINUMA

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL-589-V BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.100.128.1

NOEL FERNANDES DOS SANTOS

RUA GUSTAVO HENN-79-V SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.314.57.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **05 de Setembro de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 36-06/09/2.018.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS S/S LTDA.
PROLONGTO JOÃO GOETZ, PADRE, 201 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.2.1.9999.9855.1
CARLOS EDUARDO DA SILVA MIOLA
RUA TEÓFILO NASCIMENTO, 4 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.909.163.1
DANIELA DICOLA ZIMMERMAN E SILVA
RUA MAURICIO LUCIANO LOPES-47-NV BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1407.354.1
LIDIA RODRIGUES RAMOS
AVENIDA EME ALBEM PIOCH, 273 -UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.203.216.1
ANNY NOVAES DA SILVA
RUA LUIZ ALVES DOS SANTOS, 536- RES MEDITERRÂNEO
Ref. Cadastral: 26.1.4.10.460.1
JOSE JESUS DOS SANTOS
RUA JOSÉ FERREIRA TÚLIO, 124 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1108.235.1
VIVIANE DE OLIVEIRA
RUA JOÃO MANOEL GOMES, 38 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.172.1
ESMERALDA ROSA DOS REIS BEZERRA
RUA ZACARIAS MIGUEL, 186 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.279.1
FLAVIO LOPES SILVA
RUA WALDEMAR SIQUEIRA, 48 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.2.1904.126.1
RITA MENDES DOS SANTOS
RUA ÂNGELO BOIN, 361 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.4.1807.83.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 05 de Setembro de 2018. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2378/2018-APP Data de Protocolo: 21/08/2018 CEVS: 354140616-562-000341-1-8 Data de Validade: 04/09/2019 Razão Social: TERÊ COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.592.510/0001-14 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 400 A Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. Legal: LUANA CAVALCANTE DOS SANTOS CPF: 39480211807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0700/2018-APP Data de Protocolo: 28/03/2018 CEVS: 354140616-109-000129-0-4 Data de Validade: Razão Social: TERÊ COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.592.510/0001-14 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 400 A Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. Legal: LUANA CAVALCANTE DOS SANTOS CPF: 39480211807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de a atividade econômica que estava sendo desenvolvida no local é inadequada, tendo sido solicitada a alteração de CNAE.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2397/2018-SPP Data de Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 354140616-865-000703-1-9 Data de Validade: 31/08/2019 Razão Social: HELENA SOARES FIGUEIREDO CNPJ/CPF: 03204729818 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.678 3 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. Legal: HELENA SOARES FIGUEIREDO CPF: 03204729818 Resp. Técnico: HELENA SOARES FIGUEIREDO CPF: 03204729818 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/217783 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2390/2018-SPP Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 354140616-865-000560-1-4 Data de Validade: 31/08/2019 Razão Social: LUIZ REGINALDO CRUZ CNPJ/CPF: 00503276820 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2.528 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. Legal: LUIZ REGINALDO CRUZ CPF: 00503276820 Resp. Técnico: LUIZ REGINALDO CRUZ CPF: 00503276820 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:7318-f UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1455/2018-APP Data de Protocolo: 24/05/2018 CEVS: 354140616-561-001330-1-9 Data de Validade: 11/07/2019 Razão Social: EMERSON CESAR FERREIRA MARTINS CNPJ/CPF: 11715834860 Endereço: Rua GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 561 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-370 UF: SP Resp. Legal: EMERSON CESAR FERREIRA MARTINS CPF: 11715834860 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2268/2018-SPP Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 354140616-865-000645-1-3 Data de Validade: 31/08/2019 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER P. PTE CNPJ/CPF: 02.505.973/0001-08 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3.261 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. Legal: ARTUR BARATELLA CPF: 77889886853 Resp. Técnico: CINIRA SCANDOVIERI CPF: 08265469861 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:48145 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0559/2018-SPP Data de Protocolo: 20/03/2018 CEVS: 354140616-960-001331-1-6 Data de Validade: 29/08/2019 Razão Social: STRASS DESIGN E DEPILAÇÃO LTDA ME CNPJ/CPF: 19.370.448/0001-25 Endereço: Rua TUPINIQUINS, 10 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-610 UF: SP Resp. Legal: ADÉLIA DE SOUZA CPF: 04007101884

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2269/2018-SPP Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 354140616-865-000648-1-5 Data de Validade: 31/08/2019 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER P. PTE CNPJ/CPF: 02.505.973/0001-08 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3.261 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. Legal: ARTUR BARATELLA CPF: 77889886853 Resp. Técnico: LUCIA REGINA LIMA CPF: 34485396860 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:0037019 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2267/2018-SPP Data de Protocolo: 22/08/2018 CEVS: 354140616-865-000649-1-2 Data de Validade: 31/08/2019 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER P. PTE CNPJ/CPF: 02.505.973/0001-08 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3.261 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. Legal: ARTUR BARATELLA CPF: 77889886853 Resp. Técnico: TÂNIA VALÉRIA CARAVINA DE FREITAS GULIM CPF: 25153622819 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 22.038-F UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2094/2018-APP Data de Protocolo: 25/07/2018 CEVS: 354140616-472-001364-1-7 Data de Validade: 15/07/2019 Razão Social: FRIGORIFICO BETTER BEEF LTDA CNPJ/CPF: 05.826.986/0007-62 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3.494 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. Legal: IVONE SOUZA DO CARMO CPF: 36680281849

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 5 de Setembro de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 605/2018

Em 31 de agosto de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 25.295, de 31 de julho de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal EDIVALDO CAETANO DA SILVA, estável a partir de 2 de outubro de 1991 e nomeado em 1º de junho de 1992 no cargo efetivo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 8.482-4, PIS/PASEP: 1.084.045.822-0, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 18 de junho de 2018, totalizando 66,5% (sessenta e seis e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 19 de agosto de 2005;
- III -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 606/2018

Em 31 de agosto de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 24.559, de 23 de julho de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal RENATO MARTINS DE CAMARGO, nomeado em 22 de abril de 1992, no cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastro funcional nº 9.590-7, PIS/PASEP: 1.202.639.573-1, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de agosto de 2018, totalizando 56% (cinquenta e seis por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 29 de novembro de 2012.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 607/2018

Em 4 de setembro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 23.661, de 13 de julho de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ELISETTE DOS SANTOS CARRION, nomeada em 20 de março de 1995, no cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11.683-1, PIS/PASEP: 1.232.849.603-4, a partir de 20 de março de 2017, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	05/09/2018	56.780,80
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	05/09/2018	108.540,80
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	05/09/2018	192.442,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	05/09/2018	5.150,72
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	05/09/2018	2.978,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	05/09/2018	61.238,80

Presidente Prudente, 05 de Setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

Processo administrativo nº 01/2018

Chamamento Público nº 01/2018

DECISÃO

Considerando-se o processado e havendo atendimento aos requisitos do edital de **Chamamento Público nº 01/2018**, **DEFIRO O CREDENCIAMENTO** do seguinte interessado:

Nome: **DERMATO SAUDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**
(Dra. Mariana Alvares Penha)

Área de atuação: DERMATOLOGISTA

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico Municipal e insira-se no site do SASSOM.

Presidente Prudente, 03 de setembro de 2018.

Carlos Magno de Queiroz Mattos

Presidente do SASSOM



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS
Avenida Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP